



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPUÃ  
- BAHIA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPUÃ - BAHIA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2024-2025

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. **Flávia Rocha Said**, em pleno gozo de seus poderes, convoca em circunstâncias extraordinária, o Conselho Municipal de Saúde para deliberar e comunicar aos seus pares a **1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador do Município de Ibirapuã - Bahia**; segundo a mesma esta ocorrerá aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024, seguindo o regimento e datas programadas para confecção de tal evento, no auditório da Câmara de Vereadores de Ibirapuã, no horário de 07:00hs às 12:00hs.

Sem mais para o momento,

Ibirapuã - Bahia, 28 de maio de 2024.

Flávia Rocha Said - Presidente CMSI 2024/2025

Regenero Benedito Santana, Marcos dos Santos Pereira, Lúcia Soares de Souza Pinho, Donizete dos Santos, Nelson Alves de Sousa, Flávia Rocha Said, Viana Rodrigues e S. S. Souza.



DECRETO Nº 016/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

CONVOCA A 1ª REUNIÃO AMPLIADA DE SAÚDE DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Calixto Antônio Ribeiro da cidade de Ibirapuã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 1ª Reunião Ampliada Municipal de Ibirapuã – Bahia.

Considerando Resolução CES 33/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Considerando Portaria nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Considerando que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando que já foram realizadas 3 (três) Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, sendo a primeira realizada de 13 a 17 de outubro de 1986, com o tema central a “Política de Recursos Humanos Rumo à Reforma Sanitária”. A segunda, realizada de 12 a 17 de setembro de 1993, com o tema central “os desafios éticos frente às necessidades no setor saúde” e a terceira, realizada de 27 a 30 de março de 2006, com o tema “Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação

Considerando que o planejamento das ações de Gestão do Trabalho e da Educação (GTES) devem ser desenvolvidas pelas instituições gestoras do SUS, nos vários níveis de governo, a etapa municipal da conferência nacional é fundamental para o fortalecimento da política de gestão do trabalho e da educação nesse âmbito, bem como, eleger os delegados para a etapa estadual.”.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Reunião Ampliada de saúde do trabalhador, da cidade de Ibirapuã – BA, a realizar-se no dia 19 de junho de 2024, das 07:00 às 12:00, nas acomodações da Câmara Municipal, em Ibirapuã/BA, com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

**Art. 2º** - A 1ª Reunião Ampliada de saúde do trabalhador, da cidade de Ibirapuã – BA, será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

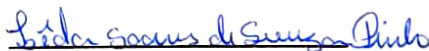
**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibirapuã/Ba, 28 de maio de 2024.



Calixto Antônio Ribeiro

Prefeito Municipal



Leda Soares de Souza Pinho

Secretária Municipal